



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.571/ 2014

"Altera o perímetro urbano do
Município e dá outras
providências."

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, passa a conter a área de 25.849.187,71m² (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete metros e setenta e um centímetros quadrados) dentro das seguintes medidas e delimitações conforme mapa em anexo:

"Inicia-se no vértice de nº. (00) cravado junto a estrada municipal e divisa com o Sra. Marilena Lino das Chagas e Outros de coordenadas E = 360208,0440 e N = 7537954,7350; deste deflete AZ166°48'31" por uma distância de 3.693,8205m até o vértice de nº. (01), cravado junto a margem da MG-290 sentido Borda da Mata / Pouso Alegre de coordenadas E = 361116,2600 e N = 7534394,5800; deste deflete a direita AZ244°25'49" por uma distância de 6.561,15m até o vértice de nº. (02) cravado junto ao cruzamento da estrada municipal com a MG-459 sentido Monte Sião de coordenadas E = 355197.6921 e N = 7531562.7334; deste deflete a direita AZ 302°41'48" e segue pela estrada municipal por uma distância de 591,9417m até o vértice de nº. (03), cravado junto a estrada municipal de coordenadas E = 354699,5480 e N = 7531882,4948; deste deflete a direita AZ27°50'12" por uma distância de 2637.4549m até o vértice de nº. (04), cravado junto a entrada da propriedade do Sr. Barnabé Palomo e Bairro Serrinha de coordenadas E = 355885.5268 e N = 7534183.4222; deste deflete a esquerda AZ00°00'00" por uma distância de 896.9321m até o vértice de nº. (05), cravado junto a propriedade do Sr. Valdir Veronez e junto ao Portal das Malhas de Ouro Fino de coordenadas E = 355931.5186 e N = 7535111.6840; deste deflete a esquerda AZ266°43'07" por uma distância de 1.520,4377m até o vértice de nº. (06), cravado junto a divisa da área da NAIAOF e do Sr. José de Oliveira Serra Neto de coordenadas E = 354413,1727 e N




MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

= 7535024,5962; deste deflete a direita AZ346°37'18" por uma distância de 573,80m até o vértice de nº. (07), cravado junto a divisa com o Sr. José de Oliveira Serra Neto de coordenadas E = 354280,4070 e N = 7535582,8206; deste deflete a direita AZ58°22'34" por uma distância de 5.737,97m até o vértice de nº. (08), cravado junto ao entroncamento da estrada municipal Ouro Fino/ Santa Rita de Caldas e acesso a propriedade do Sr. Amadeu Vieira Sobrinho de coordenadas E = 359166.2853 e N = 7538591.4365; deste deflete a direita AZ119°06'29" por uma distância de 1.244,3027 até o vértice de nº. (00), onde teve início e se finda o presente memorial."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.311/2008, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Julho de 2014.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal